



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

PORTARIA Nº 209, DE 28 DE JULHO DE 1999

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, no uso da competência legal que lhe é atribuída no artigo 3º da Portaria Interministerial nº 17, de 23 de setembro de 1996, considerando os termos da Nota Técnica nº 127/99 - SPR/DEAPI/COPIN, resolve:

Art. 1º INCLUIR no Anexo da Portaria Interministerial nº 17, de 23 de setembro de 1996, o produtos abaixo discriminados:
NCM PRODUTOS

NCM	PRODUTOS
8518.30.00	Fone de ouvido (auscultador) com microfone para telefone celular
8517.90.99	Adaptador do auscultador/microfone para telefone celular
8517.90.99	Dispositivo de chamada por vibração para telefone celular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SÉRGIO MARTINS MELLO